

ATO CONVOCATÓRIO 001/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (POÇO DAS TRINCHEIRAS, ÁGUAS BELAS, PORTO DA FOLHA, SENADOR RUI PALMEIRA, SÃO JOSÉ DA TAPERA E OLIVENÇA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"
LOTE 2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 16h00min do dia 16 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS, PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS CONSULTORIA e CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - COBRAPE; proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2020, **LOTE 2**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (POÇO DAS TRINCHEIRAS, ÁGUAS BELAS, PORTO DA FOLHA, SENADOR RUI PALMEIRA, SÃO JOSÉ DA TAPERA E OLIVENÇA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**".
Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Flávia Danielle de Souza Mendes e Laura Rainoni Araújo. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Critérios de Avaliação		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	PREMIER	DRZ	FAVENI	PROFILL
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos		6	10	8,00	10,00	8,00	10,00
Formulário 2 - Metodologia Proposta Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos		9	15	9,00	15,00	9,00	9,00
Formulário 3 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos		9	15	12,00	15,00	12,00	15,00
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema		24	40	29,00	40,00	29,00	34,00
1	01 (um) Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior com tempo de experiência na área de saneamento de no mínimo de 10 (dez) anos e: - experiência em Coordenação de Projetos ou Planos ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico (mínimo de 02 (dois) atestados para habilitar tecnicamente), e; - experiência em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente); 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos	6	10	10	10	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	0	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	6	8	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos; * 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	8	6	8
1	01 (um) profissional de nível superior na área de economia com experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	3	0	5
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Direito e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Saneamento Básico e/ou Planos Diretores Municipais comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5	5
1	01 (um) profissional de nível superior com experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5	5
1	01 (um) profissional de nível superior com experiência em geoprocessamento e/ou trabalhos com imagens de satélite e/ou fotografias aéreas e/ou desenhos cartográficos e/ou aplicativos CAD, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5	5
ii	Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - a) Currículo da Equipe Chave Proposta b) Comprovante de vínculo com a concorrente c) Comprovante de escolaridade d) Registro Regular e ativo (de acordo com legislação específica de cada categoria) e) Atestados de capacidade técnica	36	60	60	42	49	58
Nota Técnica		60	100	89,00	82,00	78,00	92,00

Handwritten initials and marks: "NE", "R", "R".

Critérios de Avaliação		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	ÁGUA E SOLO	MYR PROJETOS	COBRAPE
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos		6	10	6,00	6,00	8,00
Formulário 2 - Metodologia Proposta Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos		9	15	9,00	9,00	9,00
Formulário 3 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos		9	15	12,00	12,00	15,00
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema		24	40	27,00	27,00	32,00
1	01 (um) Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior com tempo de experiência na área de saneamento de no mínimo de 10 (dez) anos e: - experiência em Coordenação de Projetos ou Planos ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico (mínimo de 02 (dois) atestados para habilitar tecnicamente), e; - experiência em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente) 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos; * 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	8	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de economia com experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	4
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Direito e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Saneamento Básico e/ou Planos Diretores Municipais comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	4	5	5
1	01 (um) profissional de nível superior com experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	3	5
1	01 (um) profissional de nível superior com experiência em geoprocessamento e/ou trabalhos com imagens de satélite e/ou fotografias aéreas e/ou desenhos cartográficos e/ou aplicativos CAD comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5
ii	Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - a) Currículo da Equipe Chave Proposta b) Comprovante de vínculo com a concorrente c) Comprovante de escolaridade d) Registro Regular e ativo (de acordo com legislação específica de cada categoria) e) Atestados de capacidade técnica	36	60	59	56	59
Nota Técnica		60	100	86,00	83,00	91,00

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, para o Formulário 1 (Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho), Formulário 2 (Metodologia Proposta) e Formulário 3 (Conhecimento do Problema) correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Na proposição de pontos no que se refere aos Formulários 1, 2 e 3 foram realizadas avaliações comparativas entre as empresas concorrentes.
- 3) Em relação ao Formulário 1 “Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho”, as concorrentes PROFILL e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA obtiveram pontuação máxima, equivalente a 10 (dez) pontos, pois atenderam de forma satisfatória a todos os critérios solicitados para a apresentação do Formulário 1 e apresentaram propostas de trabalho objetivas, demonstrando domínio do trabalho a ser realizado e inclusive propondo inovações em relação ao Termo de Referência. As concorrentes ÁGUA E SOLO e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS receberam pontuação de 06 (seis) pontos, conceito regular, pois não atenderam a um ou mais critérios solicitados para a apresentação do Formulário 1 e/ou não demonstraram domínio do tema elaboração de planos municipais de saneamento, ficando restritos às informações apresentadas no Termo de Referência. As outras concorrentes PREMIER, FAVENI e COBRAPE receberam nota 08 (oito), conceito bom.
- 4) Em relação ao Formulário 2 “Metodologia Proposta”, recebeu pontuação máxima (15 pontos) somente a concorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, pois apresentou uma proposta preliminar de setorização dos municípios contemplados no Contrato, demonstrando que buscou de forma mais aprofundada conhecimentos em relação aos municípios beneficiados. As demais proponentes, PROFILL, ÁGUA E SOLO, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS, PREMIER, FAVENI e COBRAPE, receberam conceito regular, nota 09 (nove) pontos, pois não aprofundaram sobre a proposta de setorização dos territórios municipais e/ou sobre a abordagem das populações rurais, ficando restritos às informações apresentadas no Termo de Referência.
- 5) Em relação ao Formulário 3 “Conhecimento do Problema”, as concorrentes DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, PROFILL e COBRAPE receberam conceito máximo (15 pontos), pois apresentaram conhecimentos aprofundados sobre os municípios discriminados no termo de referência, destacando os aspectos relacionados ao saneamento básico e contextualizando-os dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Além disso, apresentaram uma análise crítica dos dados levantados, além da sua mera apresentação. As demais concorrentes, PREMIER, FAVENI, ÁGUA E SOLO e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS receberam nota 12 (doze), conceito bom, pois, comparativamente, poderiam ter apresentado melhor contextualização dos municípios beneficiados na bacia do Rio São Francisco e apresentado análise mais aprofundada dos dados e indicadores apresentados.

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

- 6) Na proposta da empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS o profissional indicado para o cargo de coordenador geral (Sr. Mario Safer) apresentou 5 (cinco) atestados técnicos válidos, entretanto nenhum deles comprovou experiência em coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico, descumprindo, portanto, o Item 8.2 do Ato Convocatório nº 001/2020, que exige para o profissional de coordenador a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado válido, com comprovação de experiência em coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico, para a habilitação técnica.
- 7) Na proposta da empresa COBRAPE a profissional indicada para o cargo de especialista em abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sra. Luiza Nunes Rocha) apresentou 5 (cinco) atestados técnicos válidos, entretanto nenhum deles comprovou experiência em planos e/ou projetos de abastecimento de água. O Item 8.2 do Ato Convocatório nº 001/2020 exige o seguinte: *"01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos"*. Para a habilitação técnica o profissional deve apresentar pelo menos 1 atestado válido em cada eixo do saneamento em que irá atuar (abastecimento de água e esgotamento sanitário), além do mínimo de 3 (três) atestados válidos, para atingir a pontuação mínima para o profissional.
- 8) Na proposta da concorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA foi observado que o candidato indicado ao cargo de especialista em abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sr. José Roberto Hoffmann) não atingiu a pontuação mínima para a habilitação técnica deste profissional, pois apresentou atestados com equipe genérica, que não comprovaram com clareza que o profissional atuou em projetos e/ou planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, descumprindo, portanto, o Item 8.3.2 do Ato Convocatório nº 001/2020.
- 9) Na proposta da concorrente FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS a profissional indicada para o cargo de economista (Sra. Maria das Dores Saraiva Loreto) recebeu pontuação 0 (zero), pois todos os atestados apresentados não comprovaram experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 001/2020.
- 10) Na proposta da empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS o profissional indicado para o cargo de mobilização social (Sr. Eduardo Antônio Audibert) recebeu pontuação 0 (zero), pois todos os atestados apresentados não comprovaram experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 001/2020.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir.

Equipe chave	PREMIER	DRZ	FAVENI	PROFILL	ÁGUA E SOLO	MYR PROJETOS	COBRAPE
Coordenador geral	Rafael Meira Salvador	Jose Roberto Hoffmann	Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo	Paulo Roberto Gomes	Mario Saffer	Sérgio Myssior	Rafael Decina Arantes
Profissional de nível superior - Abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Pablo Rodrigues Cunha	Jose Roberto Hoffmann	Alessandro Saraiva Loreto	José Vilmar Viegas	Luiz Fernando de Abreu Cybis	Nelly Eugénia Dutra	Luiza Nunes Rocha
Profissional de nível superior - Coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos	Clarissa Soares	Lara Goulart Martins	Marcos Alves de Magalhães	César Peña Olinto	Mario Saffer	Sérgio Myssior	Kurt Jurgen Stuermer
Profissional de nível superior - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	Daniel Meira Salvador	Lara Goulart Martins	Alessandro Saraiva Loreto	Carlos Ronei Bortoli	Lawson Francisco de Souza Beltrame	Nelly Eugénia Dutra	Harley Cavalcante
Profissional de nível superior - Economia	Julcinir Gualberto Soares	Agostinho de Rezende	Maria das Dores Saraiva Loreto	Otávio José Sousa Pereira	Clóvis Castro de Azevedo e Souza	Ricardo Martins	Healthy Kobashi
Profissional de nível superior - Direito	Renato Boabaid	Fernando José Mesquita	Pedro Carlos Santos Junior	Viviane Zimmer Gay Laydner	Maria Gravina Ogata	Vivian Barros	Eliete Tedeshi
Profissional de nível superior - Mobilização social e/ou comunicação social	Clarissa Soares	Cláudia Leocadio Dias	Lakeila Pereira da Silva	Cristian Sanabria da Silva	Jana Alexandra de Oliveira da Silva	Cassiana Moreira Torres	Rosana Piccinilli de Araújo
Profissional de nível superior - geoprocessoamento	Sebastião dos Reis Salvador	Lucas Fernando Bertacco da Silva	Fabiana Leite Silva Loreto	Isabel Cristiane Rekowski	Cláudio Ruschel	Raquel de Oliveira Silva	Wagner Jorge Nogueira

JF. A

R

A Comissão Técnica de Seleção e Julgamento, após avaliação das propostas, conclui que as Concorrentes ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, COBRAPE, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA e FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 001/2020 e foram consideradas tecnicamente inabilitadas do certame, pelas circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS CONSULTORIA.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Flávia Danielle de Souza Mendes


Laura Rainoni Araújo